



DECRETO Nº. 2142 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VII EDIÇÃO Nº 1949 Pág 07

DATA 04/04/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Umbaúba em virtude do falecimento da Sra. Maruza Andrade Fontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maruza Andrade Fontes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade escolar no decorrer de sua vida como Professora e Diretora e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade umbaubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que a senhora Maruza Andrade Fontes foi uma das fundadoras do Colégio São Salvador, que por muito tempo educou e formou muitos cidadãos de nosso município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Umbaúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora - Sra. Maruza Andrade Fontes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Umbaúba.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br